



Termo de Compromisso previsto no Art. 6º

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2022

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo gestor, Sra. CINTIA PEREIRA BRUZADELLI, e, do outro lado, a servidora pública estadual, NATÁLIA COLOMBO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, número funcional 3377113, portador do CPF nº 119.424.357-62, em conformidade com os autos do processo nº 2022- CGR7P e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar a servidora NATÁLIA COLOMBO DE SOUZA a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, de forma híbrida, devendo comparecer ao órgão para realiza atividades presenciais, preferencialmente às quartas-feiras, sujeito a revezamento. A execução das atividades será desenvolvida conforme apresentado nos termos e condições estabelecidos no Plano de Atividades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:

I – Providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no teletrabalho;

II – Cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas;

III – Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

IV – Manter telefones de contato permanente atualizados e ativos;

V – Consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação;



VI – Informar à chefia imediata, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do teletrabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – Reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio aviso, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

VIII - Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP), Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (e-DOCS) e/ou Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI), de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

IX – Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.

§2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.

§3º A participação do servidor em regime de teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.

§ 4º As atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer na respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

## 2.2. Compete à chefia imediata:

I – Estabelecer metas e plano de trabalho;

II – Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

III – Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;



IV – Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;

V – Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI – Encaminhar relatório ao setor de recursos humanos, informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO**

3.1. As metas serão as estabelecidas em plano de trabalho utilizando o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).

§ 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerá ao cumprimento da jornada de trabalho.

§ 2º Na hipótese de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos da Lei Complementar Nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste termo de compromisso.

§ 3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a contar do dia 16/12/2022, caso o servidor apresente bom desempenho, e execute as atividades de acordo com o estabelecido no Plano de Atividades.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO**

5.1. O presente termo de compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:

I – Solicitação do servidor; ou

II – No interesse da administração, de forma justificada.

Parágrafo único. No caso da desautorização disposta no inciso II, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas do mês em curso.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO**



6.1. O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado no sítio eletrônico [www.teletrabalho.es.gov.br](http://www.teletrabalho.es.gov.br).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2022.

(Cintia Pereira Bruzadelli)  
(Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES)

(Natália Colombo de Souza)  
Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SGER

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR								
Nome Completo: NATÁLIA COLOMBO DE SOUZA								
Telefone Fixo: 27 33282410		Telefone Móvel: 27 998401014		Nº Funcional/Vínculo:		3377113		
Órgão/Entidade: IPEM-ES		Localização:		VITÓRIA				
Cargo: AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE				Função:		AGENTE FISCAL		
Nome da Chefia Imediata: CINTIA PEREIRA BRUZADELLI								
DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE (S) EM JORNADA DE TELETRABALHO								
PACTUAÇÃO				AVALIAÇÃO				
Ações Pactuadas	Data de Início	Data de Entrega	Frequência de Entrega	Meta Pactuada	Atividade foi executada no prazo? (sim/não)	Produto atendeu aos requisitos pactuados? (sim/não)	Observação	
<b>Mês X</b>								
Verificação de ensaios de cronotacógrafo - Leitura de disco/fita diagrama - Lançamento de leitura e conferência de documentos - Emissão de certificados - Avaliação de ensaios corrigidos	16/12/2022		MENSAL	70 ensaios/dia útil em teletrabalho * Em semanas normais, 4 dias por semana totalizando 280 ensaios			<ol style="list-style-type: none"> <li>As atividades serão reavaliadas mensalmente entre o descrito em Mês X e Mês Y.</li> <li>O cumprimento da meta pactuada de verificação depende da demanda que será apresentada pelos PACS.</li> <li> Havendo qualquer intencionalidade que impossibilite o atingimento das metas, o fato será justificado ao superior imediato, havendo recorrências o plano poderá ser alterado.</li> <li>Tendo em vista o aumento ou a redução das demandas apresentadas pelos PACS, adequações poderão ser necessárias ao longo do período de vigência do regime de teletrabalho e serão administradas de maneira conjunta com o servidor envolvido e a gerência (os dias presenciais poderão ser alterados para menos ou mais dias, de forma a atender melhor as demandas do setor).</li> <li>Considerando períodos de afastamentos e férias dos servidores do setor de cronotacógrafo será necessário reajuste nas atividades de maneira a atender em ordem de prioridade: 1) Verificação 2) Central de Atendimento/Atendimentos 3) Demandas diversas como elaboração de relatórios.</li> <li>Na ausência do servidor da vaga Y, os atendimentos telefônicos e as urgências serão realizados pelo servidor da vaga X, os atendimentos ao serão realizados pela "vaga dos Excedentes" se houver ausência do X e Y.</li> </ol>	
Realização de atividades na sede do IpeM com carga horária de 8h para desempenho de atividades acessórias de cronotacógrafo e outras atividades pertinentes ao cargo conforme determinação da chefia imediata.	16/12/2022		SEMANAL	1 dia/semana				
<b>Mês Y</b>								
Verificação de ensaios de cronotacógrafo - Leitura de disco/fita diagrama - Lançamento de leitura e conferência de documentos - Emissão de certificados - Avaliação de ensaios corrigidos	16/12/2022		MENSAL	25 ensaios/dia útil em teletrabalho * Em semanas normais, 4 dias por semana totalizando 100 ensaios				
Atendimento telefônico, central de atendimento, e-mail e telegram com horário de expediente de 8:00 às 17:00.	16/12/2022		MENSAL	Toda demanda apresentada pelos PACS				
Realização de atividades na sede do IpeM com carga horária de 8h para desempenho de atividades acessórias de cronotacógrafo e outras atividades pertinentes ao cargo conforme determinação da chefia imediata.	16/12/2022		SEMANAL	1 dia/semana				
<b>ASSINATURAS</b>								
<b>CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO</b>								
Autorizo a realização das atividades listadas em regime de Teletrabalho, ressalvando que o servidor (a) poderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras.								
Assinatura da Chefia Imediata				Assinatura do Servidor				
<b>CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO (ASSINAR SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS)</b>								
Assinatura da Chefia Imediata				Assinatura do Servidor				
<b>REGISTROS ACERCA DE SITUAÇÕES E EVENTOS RELEVANTES</b>								
<b>DESCREVER AS DIFICULDADES APRESENTADAS E/OU BENEFÍCIOS OBSERVADOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES</b>								
<b>Relato do Servidor:</b>								
<b>Relato da Chefia:</b>								

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NATALIA COLOMBO DE SOUZA**  
AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE  
GINST - IPEM-ES - GOVES  
assinado em 12/12/2022 13:47:59 -03:00

**CINTIA PEREIRA BRUZADELLI**  
GERENTE  
GINST - IPEM-ES - GOVES  
assinado em 12/12/2022 19:05:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2022 19:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELANI GOMES DEL CARO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XWZQMR>